



DELIBERAÇÃO Nº 2794/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1104/15 – Genilson Ribeiro da Costa
02	1159/20 – Mirian Gabriela da Silva
03	0517/21 – Isabela de Oliveira Pinheiro
04	0592/21 – Pedro Paulo Borges da Silva
05	0778/21 – Camila Neves Ramiro
06	0932/21 – Thiago Nascimento Lima
07	2043/21 – Felipe Fernandes de Melo
08	2094/21 – Kamila Ribeiro Costa
09	2163/21 – Aline Claudia Almeida de Britto Da Silva
10	2551/21 – Ana Carolina de Caldas Souza
11	2552/21 – Larissa Verônica Ancillotti Rodrigues
12	2675/21 – Beatriz Rolim de Almeida Vieira da Cunha
13	3598/21 – Lais Natalia Sodre Valadares
14	3734/21 – Alessandro Santini Groetaers
15	3791/21 – Ariane Correa da Silva
16	4087/21 – Thaianne Calian Klein
17	4106/21 – Helena Soares Pontes
18	0659/22 – Paula Cristhina Freitas Pereira Pinto
19	0661/22 – Keslen Wanescka Freitas da Silva
20	1516/22 – Ana Luiza Barbosa Corrêa
21	1555/22 – Wallace da Silva Abreu

Total: 21 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:



Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0866/22 – Carmem Ferreira Galosa
02	1506/22 – Luianni Barbara Verçosa de Queiroz
03	1511/22 – Yuri Freitas Pereira
04	1595/22 – Natalia Amaral da Silva
05	1604/22 – Rayanne Santos Pereira
06	1615/22 – Danielle de Oliveira Santiago Zebende

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0395/81 – Nadia Maria Ramalho de Oliveira
02	0027/96 – Daniele de Avelar Montes de Albuquerque
03	0683/02 – Ana Paula Wasilewska Sampaio
04	0930/11 – Vera Cristina Ribeiro Petrelli Pains
05	1110/16 – Daniel Fernando Barbosa da Silva

Total: 05 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0973/14 – Amanda Ribeiro Santos
02	1137/19 – Gabriel Ribeiro Batista
03	1729/20 – Leticia Correia Geraldo da Silva
04	2229/21 – Isabel Maria Spinola
05	0352/22 – Rosana Maria de Sousa Costa
06	0914/22 – Jessica Cristina de Lima Rodrigues
07	0969/22 – Leticia da Conceicao Goncalves
08	1298/22 – Dayene da Silva Herculino Oliveira
09	1413/22 – Monica Melo de Almeida de Carvalho
10	1438/22 – Kelly Mendes dos Santos
11	1486/22 – Janaína Lima Guimarães Poggio
12	1507/22 – Ivair Moreira
13	1512/22 – Renelaine dos Santos Ferreira
14	1528/22 – Raquel Silva de Sousa
15	1536/22 – Ygor de Almeida Rodrigues
16	1540/22 – Luana Rodrigues da Silva Verdán
17	1553/22 – Suzana Maria Diniz de Souza
18	1577/22 – Suzane Borges Mendes Pego
19	1582/22 – Tairi Cristina Santos Souza
20	1589/22 – Lais Ribeiro da Silva Villachã
21	1610/22 – Joelma dos Santos Ferreira
22	1612/22 – Thaynara Alves de Souza Gonçalves



- | | |
|----|---|
| 23 | 1618/22 – Angela de Farias Santana |
| 24 | 1623/22 – Jheniffer Rosario do Nascimento |
| 25 | 1625/22 – Fabiana de Oliveira Rego |
| 26 | 1637/22 – Larissa Mendonça de Sousa |

Total: 26 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 1176/22 – Tatiane dos Santos Madeira da Silva |
| 02 | 1561/22 – Alessandra Correia Soares |
| 03 | 1564/22 – Emerson Santos Torres |
| 04 | 1593/22 – Joelma dos Santos Ferreira |
| 05 | 1609/22 – Anna Luísa Gabriel de Moura Leite |
| 06 | 1611/22 – Rafaella Romão Pompeu |
| 07 | 1627/22 – Joao Lucas Pereira de Leiros Ferreira |

Total: 07 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição por Transferência
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 1614/22 – Alessandra Augusta dos Santos Silva |
|----|---|

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 2318/18 – Danielle de Oliveira Santiago Zebende |
| 02 | 0530/19 – Ana Lúcia da Silva Correa |

Total: 02 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- | | |
|----|--|
| 01 | 2673/20 – Instituto Social Se Liga |
| 02 | 1016/22 – Omega Medical Dist Prod de Saud e Serviços Ltda Me |
| 03 | 1305/22 – Meddy Solucoes Integradas em Saude Ltda |
| 04 | 1390/22 – FS Drogaria e Perfumaria Eireli |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

05	1412/22 – Itamed Distribuidora Ltda
06	1420/22 – Drogaria I. T. Neto Ernandes Ltda
07	1433/22 – A B e Almeida Drogaria
08	1490/22 – Mais Saude de Itaperuna Drog e Perf Ltda
09	1514/22 – G.M.R Drogarias Ltda
10	1559/22 – Drogaria Rio Zap Ltda
11	1563/22 – Drogaria Galhardo de Abreu Ltda

Total:11 Firmas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente